



IX. A efetivação desta seleção interna ocorrerá no ato da lotação.

X. Após a efetivação do processo de seleção interna, o servidor não poderá desistir da remoção, a não ser através de remoção por outro servidor do mesmo cargo/função ou por necessidade excepcional do serviço.

XI. A comissão de avaliação será composta por 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/SES e 02 (dois) da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho/SES.

XII. O resultado final da avaliação será divulgado no site: www.saude.pe.gov.br, da Secretaria de Saúde no dia 12 de novembro de 2021 e a nova lotação deverá ser formalizada através de memorando da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho à Unidade de lotação do servidor.

XIII. A movimentação do servidor selecionado, mediante compatibilidade de perfil, acontecerá dentro dos trâmites formais e os gestores envolvidos serão previamente informados, desde que o serviço não sofra solução de continuidade e nem haja prejuízo ao atendimento da população.

XIV. Ao servidor selecionado na avaliação curricular não será facultada vantagens financeiras, nem gratificações de qualquer natureza.

XV. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

XVI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

CARGO	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
MÉDICO CLÍNICO GERAL/ PLANTONISTA	10	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

**ANEXO II – CRONOGRAMA, LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÕES	04/11/2021 a 11/11/2021	remanejamentos2021@gmail.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	12/11/2021	www.saude.pe.gov.br

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

1. Nome do Candidato

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2. Número do RG (Identidade)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. Órgão Expedidor

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4. UF

--	--	--	--

5. Nascimento

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

6. Sexo (F/M)

--	--

7. CPF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

8. Telefone residencial

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

9. Telefone Celular

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

10. MATRÍCULA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

11. UNIDADE DE LOTAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

12. E-mail

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

13. DATA DE ADMISSÃO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

14. REGIME DE TRABALHO ATUAL (Plantonista ou Diarista)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

15. FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA/ (HOSPITAL GETÚLIO VARGAS)
--

**ANEXO IV – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A) MÉDICO CLÍNICO GERAL		
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica	30	30
Certificado/Declaração de conclusão Especialização em Clínica Médica reconhecida pelo MEC.	20	20
Tempo de efetivo exercício na SES	10 pontos por período de 12 meses trabalhados	50
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 530 – Remover, a pedido, com a concordância das Unidades envolvidas no processo a servidora THAIS ALMEIDA DE MENEZES, Médica Anestesiista, matrículas nºs 211.183-7/SES e 244.324-4/SES do Hospital Regional Emília Câmara/Afogados da Ingazeira para o Hospital Getúlio Vargas/Recife.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**ERRATA:**

Na portaria SES Nº. 364 publicada no DOE de 20/05/2021 referente a determinação de exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora FABIANA GOMES DA SILVA COELHO, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 252.276-6/SES ONDE SE LÊ:, a partir de 01/03/2021 até 31/12/2021 LEIA - SE, A PARTIR DE 09/03/2021 a 31/12/2021

**ERRATA**

Na portaria nº 344/2021 publicada no D.O.E. de 29/10/2021. Onde se lê: (ELIÉZIO GOMES DA SILVA - matrícula nº 226.377-7/SES – MEMBRO;) Leia-se: (ELIÉZIO GOMES DA SILVA -matrícula nº 348.953-1/SES – MEMBRO;)

Na portaria nº 345/2021 publicada no D.O.E. de 29/10/2021. Onde se lê: (ELIÉZIO GOMES DA SILVA - matrícula nº 226.377-7/SES – MEMBRO;) Leia-se: (ELIÉZIO GOMES DA SILVA -matrícula nº 348.953-1/SES – MEMBRO;)

Na portaria nº 346/2021 publicada no D.O.E. de 29/10/2021. Onde se lê: (ELIÉZIO GOMES DA SILVA - matrícula nº 226.377-7/SES – MEMBRO;) Leia-se: (ELIÉZIO GOMES DA SILVA - matrícula nº 348.953-1/SES – MEMBRO;)

Na portaria nº 347/2021 publicada no D.O.E. de 29/10/2021. Onde se lê: (ELIÉZIO GOMES DA SILVA - matrícula nº 226.377-7/SES – MEMBRO;) Leia-se: (ELIÉZIO GOMES DA SILVA -matrícula nº 348.953-1/SES – MEMBRO;)

Na Portaria nº 348/2021 publicada no D.O.E. de 29/10/2021. de se lê: (ELIÉZIO GOMES DA SILVA - matrícula nº 226.377-7/SES – MEMBRO;) Leia-se: (ELIÉZIO GOMES DA SILVA - matrícula nº 348.953-1/SES – MEMBRO;)

**Repartições Estaduais**

**AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO**

**PORTARIA Nº 078, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: I - Designar MARCELLA LUIZ DE FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula nº 359.035-6, para responder pela Gerência Estadual de Defesa Animal, no período de 21/10/2021 a 04/12/2021, em virtude de licença médica da titular SAMY BIACHINI, matrícula nº 359.574-1. II - Designar ISABELLE VALENTE NEVES, matrícula nº 361.795-5, para responder no mesmo período pela Chefia da Divisão de Epidemiologia e Análise de Risco. III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Roberto de Andrade Lima/ Diretor-Presidente.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**

**PORTARIA ARPE Nº 042, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VII e artigo 32, da Resolução Arpe nº 09/2005, RESOLVE: Art. 1º Designar Helena Maria Ramos de Mendonça, matrícula 292-5, Silvana Magaly de Sá Albuquerque Barreto, matrícula 2601-8 e Izidora Maria Ferreira Campos - matrícula 2587-9, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, para emissão de novo ato de indiciamento, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, instaurado pela Portaria Arpe nº 028, de 05/06/2019, publicada no DOE de 06/06/2019, relativo ao Processo Administrativo Punitivo 010/2013 – CEE – Arpe. Art.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**

**PORTARIA ARPE Nº 041, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
O Diretor Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, e conforme estabelece o Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM, com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE. Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis, os servidores: I - Roberta Araújo Machado, matrícula 280-1, CPF nº 989.348.054-04, na função de Presidente; II - Ricardo Gonçalves, matrícula 321-2, CPF nº 023.262.494-10, na função de membro; III - Eduardo Rogério da Silva Júnior, matrícula 324-7, CPF nº 705.521.474-27, na função de secretário; Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante requerimento fundamentado da Comissão de Inventário de Bens Móveis. Art. 4º Durante a realização do inventário, o Sistema de Gestão Patrimonial e toda a movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados. Art. 5º Determinar que a Comissão possua todos os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 6º Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor Presidente

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)  
BIMESTRE: 4º DO EXERCÍCIO 2021

FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
	14.393.821,23	39.848.684,46	Programa (413)	14.393.821,23	39.848.684,46
Recursos de Geração Própria (1)	14.393.821,23	39.848.684,46	Ação (3157)	14.393.821,23	39.848.684,46
Recursos para Aumento de Capital (2)	-	2.531.704,05	Programa (413)	-	-
do Tesouro	-	2.531.704,05			
Ordinários e Operações de Crédito	-	2.531.704,05	Ação (3157)	-	-
Furpe			Ação (3157)		
de Outras fontes					
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Programa (413)		
Internas			Ação (3157)		
Externas					
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)	-	-	Programa (413)	-	-
Governo Federal			Ação (3157)		
<b>TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)</b>	<b>14.393.821,23</b>	<b>42.380.388,51</b>	<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)</b>	<b>14.393.821,23</b>	<b>39.848.684,46</b>
<b>RESULTADO</b>			<b>RESULTADO</b>		
<b>DEFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)</b>	-	-	<b>SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)</b>	-	2.531.704,05
<b>TOTAL (5+7)</b>	<b>14.393.821,23</b>	<b>42.380.388,51</b>	<b>TOTAL (6+8)</b>	<b>14.393.821,23</b>	<b>42.380.388,51</b>

GLAUBER RAMOS OLIVEIRA DE ASSIS  
CPF 027.784.974-80  
Contador CRC-PE 017099/O-9

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**